

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, RELATIVO AO PROCESSO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, E A EMPRESA CLEYTON SILVA ENGENHARIA EIRELI.**

**O MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, com sede na Av. José Bezerra Sobrinho, S/N, Centro, Tamandaré – PE, inscrito no CNPJ n.º 01.596.018/0001-60, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Jonnatha Cardoso Farias de Araújo, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 084.203.924-48, e portador do RG n.º 6.142.406 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLEYTON SILBVA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ n.º 27.928.441/0001-04, localizado na Rua Capitão Pedro Ivo, n.º 526, Centro, Box 01, Centro, Palmares/PE, representada por seu administrador o Sr. Cleyton da Silva, inscrito na Carteira de Identidade n.º 5.6989869 SSP/PE e CPF/MF n.º 048.423.144-86, residente e domiciliado à Rua Luiz da Rocha Leão, n.º 108, Centro, Palmares- PE, denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado na melhor forma de direito, o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviço, de acordo a legislação vigente e com as cláusulas que a seguir estipulam:

**DO OBJETO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Contratação de empresa para locação de equipamento tipo veículo pesado, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE**. Conforme Projeto e Planilhas contidas nos anexos do edital do Pregão Presencial n.º 002/2021 e Proposta de Preços da Contratada.

Jonnatha Cardoso Farias de Araújo  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE  
Mat. 1182467-2

Av. José Bezerra Sobrinho, Centro  
Tamandaré/PE - CEP. 55.578-000  
CNPJ: 01596 018/0001-60

27.928.441/0001-04  
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME  
Rua Capitão Pedro Ivo, 526  
Box 01 Centro - CEP 55.540-000  
Palmares - PE

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Dessa forma, o acréscimo financeiro respectivo será de 03 (três) meses em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 27.020,14 (vinte e sete mil vinte reais e catorze centavos), que totaliza o montante estimado de R\$ 81.060,42 (oitenta e um mil sessenta reais e quarenta e dois centavos) para 03 (três) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O aditivo se dá em decorrência da necessidade de se manter a trafegabilidade e todos os serviços que carecem da utilização dos equipamentos descritos abaixo por um período de 90 (noventa) dias. Período onde aumenta todo fluxo de serviço da Secretaria de Infraestrutura devido ao aumento populacional do período de veraneio.

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo de valor ao contrato original, justifica-se pela necessidade de inclusão de mais 02 equipamentos tipo veículo acima descritos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93.

O procedimento de aditamento contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade de prorrogação no valor e vencimento.

Considerando ainda, a necessidade de modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto em 11,58% devido as demandas já informadas anteriormente.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos necessários à prorrogação do objeto, serão provenientes de dotação orçamentária, utilizada para o exercício financeiro de 2023:

Órgão Orçamentário: 01 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 0101 – Prefeitura Municipal de Tamandará  
Programa Atividade: 15.451.1501.2024.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.  
Despesa – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

### CLÁUSULA QUINTA – CLÁUSULAS INALTERADAS:

Para todos os efeitos legais e sob as penas da lei, ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original, que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:



Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste termo aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir registrado em livro próprio, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93 suas alterações.

Tamandaré/PE, 30 de dezembro de 2022.


  
Jonnatha Cardoso Farias de Araújo  
Secretário de Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE  
Mat. 1182467-2  
**JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO**  
Secretário de Infraestrutura  
CONTRATANTE

  
**CLEYTON SILVA ENGENHARIA**  
CNPJ: 27.928.441/0001-04  
CONTRATADA

**27.928.441/0001-04**  
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA - ME  
Rua Capitão Pedro Ivo, 526  
Box 01 Centro - CEP 55.540-000  
Palmares - PE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF N°   
73043940992

  
CPF/MF N° 226.604.764-11